



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO Nº 054 DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público para montagem de barracas e outras estruturas temporárias durante a 39ª Semana do Fazendeiro 2025 no Município de Buenópolis/MG.”

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 112 da mesma Lei, que autoriza a permissão de uso de bens públicos, por prazo determinado, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Município de Buenópolis realizará a tradicional 39ª Semana do Fazendeiro, evento de relevante interesse público local, com programações culturais, artísticas, gastronômicas e agropecuárias;

Considerando que tal evento fomenta o comércio local, gera oportunidade de renda para pequenos empreendedores e ambulantes, atrai visitantes e movimenta a economia do Município;

Considerando que a utilização ordenada de espaços públicos para instalação de barracas e demais estruturas temporárias se dá a título precário, com finalidade pública específica e por prazo determinado;

Considerando que o art. 112, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Buenópolis prevê a possibilidade de permissão de uso de qualquer bem público, por prazo certo, mediante decreto, a título precário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, de espaços públicos situados nas imediações do local onde será realizada a 39ª Semana do Fazendeiro 2025, nos dias 27/07/2025 a 03/08/2025, para instalação de barracas, carrinhos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

estruturas móveis e equipamentos destinados à venda de alimentos, bebidas, artesanato, brinquedos e outros produtos, conforme condições e valores estabelecidos neste Decreto.

I- espaços para barracas com 3 metros por 3 metros, para venda de alimentação, bebidas (cerveja, refrigerante e água), destilados (Drinks e caipifrutas): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente oito dias de evento;

II – espaços de barracas de alvenaria com 16 metros por 13 metros, para venda de bebidas (cerveja, refrigerante e água) e alimentação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente oito dias de evento;

III – espaços de banheiro feminino de alvenaria com 8 metros por 4 metros: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente oito dias de evento;

IV – espaços de banheiro masculino de alvenaria com 4 metros por 4 metros: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) referente oito dias de evento;

V – espaços de banheiro feminino de alvenaria com 5 metros por 3 metros: R\$ 300,00 (trezentos reais) referente oito dias de evento;

VI – espaços de banheiro masculino de alvenaria com 5 metros por 3 metros: R\$ 300,00 (trezentos reais) referente oito dias de evento;

VII- ocupação de espaço já delimitado pela Comissão Organizadora para parque de diversão, com limite de até 10 itens/brinquedos (exemplo: tobogã, tiro ao alvo, multe parque, castelinho, pula-pula, balões infláveis, piscina de bolinha, algodão doce, maçã do amor, doces e pipocas etc), para venda de bebidas (cerveja, refrigerante e água) e alimentação: R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente os oitos dias de evento.

VIII- ocupação de espaço já delimitado pela Comissão Organizadora para parque de diversão, com limite de até 5 itens/brinquedos (exemplo: pula-pula, balões infláveis, algodão doce, maçã do amor, doces, pipocas e etc), para venda de bebidas (cerveja,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

refrigerante e água) e alimentação: R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para os oitos dias de evento.

IX – demais vendedores ambulantes sem espaço fixo (balas, doces, chicletes, balões, etc): R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente oito dias de evento.

Art. 2º A autorização será formalizada mediante alvará específico, expedido pela Divisão de Tributos, após requerimento do interessado, aprovação da Comissão Organizadora e pagamento da respectiva taxa pública.

Art. 3º A permissão de uso é precária, temporária e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, sem direito a indenizações.

Art. 4º Os permissionários deverão observar normas de segurança, higiene, limpeza e bom atendimento, além das diretrizes da Comissão Organizadora, sob pena de revogação imediata da autorização, com retirada do equipamento e, se necessário, uso de força policial.

Art. 5º A Comissão Organizadora do Evento poderá deliberar sobre casos omissos e regulamentar os procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenópolis/MG, 25 de junho de 2025.


JOSÉ ALVES

Prefeito do Município de Buenópolis – MG.

ANEXO AO DECRETO 054/2025

ESPAÇO	TIPO	NOME	VALOR	CONTATO
01	QUIOSQUE	NILTON APARECIDO HORTENCIO	R\$ 2.500,00	038-999861250
02	PARQUE	LIDER PARK DE DIVERSÕES LTDA	R\$15.000,00	038-997269126
03	ESPAÇO KIDS		R\$ 1.900,00	
04	ESPAÇO KIDS	ALINE DA CUNHA PACHECO	R\$ 1.900,00	038-999217706
05	BARRACA 3X3	ANTONIO OSVALDO DOS SANTOS	R\$ 2.500,00	038-999428923
06	BARRACA 3X3	ANTONIO OSVALDO DOS SANTOS	R\$ 2.500,00	038-999428923
07	BARRACA 3X3	DIONATAS ALEX CARDOSO JALES	R\$ 2.500,00	038-997269126
08	BARRACA DE ALVENARIA	ANA DE FÁTIMA GONÇALVES	R\$ 4.500,00	038-999572109
09	BARRACA DE ALVENARIA	NEUSA MARIA MOURA VIVEIROS	R\$ 4.500,00	038-998063020
10	BARRACA DE ALVENARIA	LENICE ALVES DE MOURA	R\$ 4.500,00	038-999381863
11	BARRACA 3X3	MARINA GOULART PIMENTA	R\$ 2.500,00	038-999003753
12	BARRACA 3X3	FLÁVIA APARECIDA DE LIMA	R\$ 2.500,00	011-948473977
13	BARRACA 3X3	EDSON DE OLIVEIRA	R\$ 2.500,00	038-999070068
14	BARRACA 3X3	EDSON DE OLIVEIRA	R\$ 2.500,00	038-999070068
15	BARRACA 3X3	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA SILVA	R\$ 2.500,00	038-999489721
16	BARRACA 3X3	LEONARDO TOLENTINO RODRIGUES	R\$ 2.500,00	038-997260401
17	BARRACA 3X3	ALAN TELES TEIXEIRA	R\$ 2.500,00	038-998330716
18	BARRACA 3X3	NAYANE CRISTINA DE PAULA	R\$ 2.500,00	031-971637278
19	BARRACA 3X3	WELLINGSON RAFAEL MEDEIROS	R\$ 2.500,00	038-999890235
20	BARRACA 3X3	WEVERTON DIOGO RODRIGUES	R\$ 2.500,00	038-999894656
21	BARRACA 3X3	ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 2.500,00	031-990615480
22	BARRACA 3X3	ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 2.500,00	031-990615480
23	BARRACA 3X3	WHERVESON JUNIOR R. MEDEIROS	R\$ 2.500,00	038-999582196
24	BARRACA 3X3	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.500,00	038-999503195
25	BARRACA 3X3	ADILSON DA CONCEIÇÃO PIRES	R\$ 2.500,00	038-999469773
26	BARRACA 3X3	SIVANILDO DOS SANTOS VIEIRA	R\$ 2.500,00	038-998227817
27	BARRACA DE ALVENARIA	JOSÉ MÁRCIO PACHECO	R\$ 4.500,00	038-998100774
28	BARRACA DE ALVENARIA	LUIS CARLOS NEVES DE A. BARROSO	R\$ 4.500,00	031-998504208
29	BARRACA 3X3	FABRÍCIO SANTOS LOPES	R\$ 2.500,00	038-998127366
30	BANHEIRO	MARIA DE FÁTIMA M. CABRAL	R\$ 2.400,00	038-998426563
-	BANHEIRO	DAYANE FERREIRA RAMOS CHAVES	R\$ 600,00	031-996779143
-	BANHEIRO	ROQUE RODRIGUES BENFICA	R\$ 1.300,00	038-998408189
31	BARRACA 3X3	RENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS	R\$ 2.500,00	038-999549113
32	BARRACA 3X3	CARLOS ADAILTON DOS S. ALVES	R\$ 2.500,00	038-997345868
33	BARRACA 3X3	RENATO PLATINY R. DOS SANTOS	R\$ 2.500,00	038-998464120
34	BARRACA 3X3	RENATO PLATINY R. DOS SANTOS	R\$ 2.500,00	038-998464120